



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA N.º 106/07, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

### "NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ESTUDOS DO PLANO DE CARGOS, SALÁRIO E CARREIRA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, Senhor **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de compor a Comissão de Avaliação e Estudos do Plano de Cargos, Salário e Carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO**, os termos do Processo Administrativo n.º 1.784/2007, que trata do Convite n.º 020/2007, o qual originou o Contrato n.º 057/2007 com a empresa ACPI & INFORMÁTICA LTDA, para a elaboração de Projeto de Plano de Cargos, Carreira e Salários e Estatuto do Servidor.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Comissão de Avaliação e Estudos do Plano de Cargos, Salário e Carreira dos servidores municipais da educação, composta pelos seguintes membros:

- 1º - **ALEXANDRA S. ROCHA DE ARRUDA;**
- 2º - **ANA CLÁUDIA NASCIMENTO S. OLIVEIRA;**
- 3º - **DORALICE VIEIRA DE CASTRO;**
- 4º - **ELIANE TEIXEIRA ALVES MOURA;**
- 5º - **JOÃO PEDRO RICARDO DE ARRUDA;**
- 6º - **MARIA ELISABETE DE CARVALHO;**
- 7º - **RONIEVON MIRANDA DA SILVA;**
- 8º - **RUBENS DE GODÓI BUENO;**
- 9º - **SANDRA SANTOS SILVA;**
- 10 - **SOLANGE MOREIRA MARTINS.**



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

**Artigo 2º** - A Comissão será presidida e secretariada por membros escolhidos entre os nomeados.

**Artigo 3º** - A Comissão após análise e estudos deverá encaminhar a proposta para discussão e aprovação em plenária dos servidores da educação.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 03 DE SETEMBRO DE 2007**

**MAX JOEL RUSSI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria Municipal de Governo e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

**ABIEZER FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**